



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.524, de 3 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer-FUNAEL, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir do dia 3 de janeiro de 2025, **JOARI MARTINS** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL, no cargo de **Diretor-Presidente**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de janeiro de 2025.

  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1978  
Data 3 / 1 / 2025

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.523, de 3 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Esporte, Lazer e Evento da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 3 de janeiro de 2025, **JOARI MARTINS** do cargo de Diretor de Esporte, Lazer e Evento da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.524, de 3 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir do dia 3 de janeiro de 2025, **JOARI MARTINS** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Nova Andradinense de Esporte e Lazer- FUNAEL, no cargo de **Diretor-Presidente**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de janeiro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL